



DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2020/GPMB DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº41/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Borba/AM, SIMÃO PEIXOTO LIMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 102/2020-BORBAPREV (Processo n. 6468/2020-GP), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **NORMANDO MOREIRA DE LEMOS**, no cargo de Auxiliar Administrativo Estável, matrícula n. 121, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

Vencimento base, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 218, de 27 de maio de 2020R\$ 1.045,00

Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal n. 107, de 19.11.1984 R\$ 365,75

TOTAL.....R\$ 1.410,75

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS,
em Borba, 11 de novembro de 2020.

Simão Peixoto Lima

Prefeito do Município de Borba/AM

ALCIMAAR DIAS CHAVES

CPF: 764.323.942-87

Sec. de Adm e Planejamento

Decreto nº 186/2018 - GPMB

Alcimar Dias Chaves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CNPJ Nº 04.477.568/0001-59

Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga - CEP 69200-000 - Borba - Amazonas

Fone: (92) 3512-1419